



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 5.619, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Altera o art. 8º do Decreto Municipal nº 4.536/2005, que regulamenta, no âmbito do Município, a modalidade de licitação Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, que regulamenta, no âmbito do Município, a modalidade de licitação Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 8º do Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, que regulamenta, no âmbito do Município, a modalidade de licitação Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º .....

§ 2º O período de investidura do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio será por um período de um ano, admitindo-se reconduções." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2013.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de dezembro de 2013.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

**EDUARDO CELSO CAÇÃO**  
Chefe de Gabinete

Publicação: *Lolás da Estância* Data: 18 / 12 / 13 Edição: 2090  
Visto do servidor responsável: *Kleo*